

Artigo 23, Inciso V
Infringir qualquer das disposições do presente regulamento.

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5615/01	07235-A	18/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

FLEXA DE OURO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5616/01	07236-A	18/12/01	R\$ 52,12

CARUSI TRANSPORTES TURISTICOS LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5614/01	07241-A	18/12/01	R\$ 52,12

De 14-12-01 - CTC/TCR/235/02
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros alem do limite permitido

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5542/01	20767-A	14/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5543/01	20768-A	14/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5544/01	20769-A	14/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5545/01	20770-A	14/12/01	R\$ 208,49 (Reincidente)
5546/01	20771-A	14/12/01	R\$ 208,49 (Reincidente)
5535/01	20772-A	14/12/01	R\$ 208,49 (Reincidente)
5536/01	20773-A	14/12/01	R\$ 208,49 (Reincidente)
5547/01	20774-A	14/12/01	R\$ 208,49 (Reincidente)
5548/01	20775-A	14/12/01	R\$ 208,49 (Reincidente)
5549/01	20776-A	14/12/01	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem previa autorização.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5538/01	20766-A	14/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5541/01	20762-A	14/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5540/01	20763-A	14/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5539/01	20764-A	14/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5537/01	20765-A	14/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

De 12-12-01 - CTC/TCF/233/02
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso II
Não identificação da tripulação e outras indicações no interior do veículo

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5560/01	07206-A	12/12/01	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 23, Inciso I
Utilizar veículo não registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5557/01	07205-A	12/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 23, Inciso V
Infringir qualquer das disposições do presente regulamento.

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5556/01	07204-A	12/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5558/01	07207-A	12/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5559/01	07208-A	12/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

De 12-12-01 - CTC/TCR/234/02
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5563/01	20751-A	12/12/01	R\$ 26,06
5564/01	20752-A	12/12/01	R\$ 26,06
5565/01	20753-A	12/12/01	R\$ 26,06
5566/01	20754-A	12/12/01	R\$ 26,06
5567/01	20755-A	12/12/01	R\$ 26,06
5568/01	20756-A	12/12/01	R\$ 26,06
5569/01	20757-A	12/12/01	R\$ 26,06

Artigo 55, Inciso V, Letra g
Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5562/01	20758-B	12/12/01	R\$ 52,12
5561/01	20759-B	12/12/01	R\$ 52,12

De 17-12/01 - CTC/TCR/232/02
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros alem do limite permitido

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5593/01	20779-A	17/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

VLADIMIR MIRANDA ALVAREZ

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5592/01	20780-A	17/12/01	R\$ 52,12

ROSANA RAIMUNDO DA SILVA MATOS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5591/01	20781-A	17/12/01	R\$ 52,12

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5596/01	20782-A	17/12/01	R\$ 52,12

JEOVA GOMES DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5590/01	20783-A	17/12/01	R\$ 52,12

GILSON DIAS BURI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5594/01	20784-A	17/12/01	R\$ 52,12

VALDIR DIONIZIO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
5595/01	20785-A	17/12/01	R\$ 52,12

De 27-12-01 - CTC/TCF/231/02
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso II
Não identificação da tripulação e outras indicações no interior do veículo

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5719/01	07283-A	27/12/01	R\$ 20,85 (Reincidente)
5715/01	07284-A	27/12/01	R\$ 20,85 (Reincidente)
5713/01	07285-A	27/12/01	R\$ 20,85 (Reincidente)
5706/01	07286-A	27/12/01	R\$ 20,85 (Reincidente)

VIACAO FRANCORROCHENSE LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5655/01	07302-A	27/12/01	R\$ 20,85 (Reincidente)
5653/01	07303-A	27/12/01	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 23, Inciso I
Utilizar veículo não registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5646/01	07273-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

PICCOLOTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5656/01	07282-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

VIACAO FRANCORROCHENSE LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5649/01	07304-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5647/01	07305-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5648/01	07306-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 23, Inciso V
Infringir qualquer das disposições do presente regulamento.

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5661/01	07274-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

MANZALLI - TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5662/01	07275-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5663/01	07276-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5664/01	07277-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

OSASTUR - OSASCO TURISMO LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5672/01	07278-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5670/01	07279-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5671/01	07280-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5669/01	07281-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5701/01	07287-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5702/01	07288-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5703/01	07289-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5704/01	07290-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5705/01	07291-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5707/01	07292-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5708/01	07293-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5709/01	07294-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5711/01	07295-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5712/01	07296-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5714/01	07297-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5716/01	07298-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5717/01	07299-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5718/01	07300-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5710/01	07301-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5668/01	07307-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5654/01	07308-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

VIACAO FRANCORROCHENSE LTDA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
5668/01	07307-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)
5654/01	07308-A	27/12/01	R\$ 104,24 (Reincidente)

De 22-2-02 - CTC/TCR/213/02
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Infração	Veículo	Proprietário/conductor
11603-B	20/02/02	CPW-2906	ANTAO DA SILVA CHAVES JUNIOR
11917-A	21/02/02	DBI-2033	GLADISTON RODRIGUES ROBERTO
11854-A	21/02/02	CNI-0345	GLADISTON RODRIGUES ROBERTO
11902-A	21/02/02	BTS-8286	IVANDERLEI PEREIRA
11868-A	21/02/02	IGUJ-5507	JOAO MARIA PERES
11605-B	21/02/02	CPJ-2653	LUIZ GONZAGA PORTO CAMPOS FILHO
11901-A	21/02/02	DAJ-5178	MARCELO MATTOS DE ARAUJO
11611-B	19/02/02	CQH-1203	SANTANDER NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

De 22-2-02 - CTC/TCF/214/02
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Infração	Veículo	Proprietário/conductor
02875-B	21/02/02	LAF-5070	EMPRESA VIACAO IDEAL

De 25-2-02 - CTC/TCR/240/02
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Infração	Veículo	Proprietário/conductor
11906-A	23/02/02	CVT-7363	FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
11887-A	23/02/02	BGY-7854	JARDIVINO ALVES PEREIRA
11773-A	24/02/02	CPP-2171	JOAO MARCHIONI DE FEO
11903-A	23/02/02	CRY-8825	MARCOS IBARRA LEON
11783-A	22/02/02	BTJ-6171	MARILENE AUGUSTA DE OLIVEIRA
11905-A	23/02/02	BOQ-8315	METALURGICA MOFERCO LTDA
11890-A	23/02/02	GPV-8802	NILTON ROCHA DA SILVA
11831-A	23/02/02	CRH-4406	RAFAEL BISPO DOS SANTOS

De 25-2-02 - CTC/TCF/241/02
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Infração	Veículo	Proprietário/conductor
02879-A	22/02/02	CRY-0457	OLITUR TRANSPORTES LTDA

De 26-2-02 - CTC/TCR/ 242 /02
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Infração	Veículo	Proprietário/conductor
------	----------	---------	------------------------